



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.229 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

(DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas municipais no dia 16 de agosto de 2019, sexta-feira, em razão da comemoração do feriado de Assunção de Nossa Senhora, instituído pela Lei Municipal nº 66 de 10/05/1954.

Parágrafo único – Diante da essencialidade do serviço, os empregados públicos municipais lotados no setor da Saúde trabalharão normalmente de acordo com a escala de serviços para o respectivo dia.

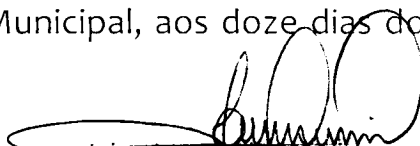
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 12 de agosto de 2019.


José Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças